



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Destinatário :** Presidência da Câmara Municipal de Itaú de Minas

**Referente :** “**OFÍCIO Nº 22/2024/GABINETE DO PREFEITO**” encaminhado pelo nobre Prefeito Municipal de Itaú de Minas tratando da “**PARTICIPAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA DE PROPRIEDADE DO VEREADOR ROBERTO GONÇALVES VIEIRA NO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE ITAÚ DE MINAS**”.

**Assunto :** Pedido de dilação do prazo para apresentação final dos trabalhos

O Servidor Público desta ilustre Câmara Municipal de Itaú de Minas que ao final subcreve a presente **solicita**, respeitosamente e em mais essa oportunidade, a **concessão de novo prazo de 03 (três) dias** para a derradeira conclusão final do Parecer Jurídico acerca do Ofício acima mencionado, desta feita por se encontrar aguardando a remessa do **EDITAL DE LICITAÇÃO** emitido pela AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE referente à questão sob análise, mais documentos que instruem o respectivo processo licitatório, todos, a meu ver, imprescindíveis ao posicionamento jurídico a ser adotado, sendo certo que ditos documentos não se encontram, ao momento, disponibilizados na plataforma SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), daí o implemento de diligências, por este parecerista, para os propósitos aqui expostos.

Para tanto segue, abaixo, termos do art. 83, *caput* e § 4º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, incidente ao caso (GRIFOU-SE) :

Art. 83. Os Presidentes das Comissões poderão requerer parecer do setor jurídico para que se manifeste sobre aspectos legais das (...) matérias tratadas pela Comissão. (...)

§ 4º. O parecer deverá ser apresentado à Comissão que solicitou o posicionamento jurídico, no **prazo de dez (10) dias úteis, podendo ser prorrogado, por igual período**, dependendo da complexidade da matéria.

É o que se pede.

Itaú de Minas – MG, 10 de abril de 2024.

**VINÍCIUS ARAÚJO CUNHA**  
**Advogado da CMIM**  
**OAB/MG 94.056**